

DECISÃO

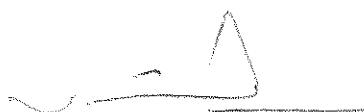
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 002/2017, em especial no Relatório Final de fls. 27/ e no Parecer Jurídico nº 116/2017 (fls. 28/31), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de advertência;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa NC TURISMO LTDA-EPP para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 07 de junho de 2017.



Fernando Ghignone
Diretor-Presidente
Companhia Paranaense de Gás – Compagas